

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.053, DE 02 DE JUNHO DE 2023

(DOU de 05/06/2023 - Seção 2)

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023 (Processo nº 19966.110168/2023-47), **resolve**:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP):

I - LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO e ROGÉRIO SILVA ARAÚJO, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *(Alterado pela Portaria MTE nº 90, de 24 de janeiro de 2024)*

II - THIAGO DOS SANTOS e ANAMÉLIA TAGLIANETTI, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.702, de 09 de outubro de 2024)*

III - VIVIANE DE JESUS FORTE e AFONSO RAFAEL FERNANDES BORGES, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.702, de 09 de outubro de 2024)*

IV - ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO e PAULO CÉSAR ANDRADE ALMEIDA, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério da Previdência Social (MPS).

V - JOSÉ CLOVES DA SILVA e REMÍGIO TODESCHINI, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO). *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.702, de 09 de outubro de 2024)*

VI - LUÍS HENRIQUE DA COSTA LEÃO e ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério da Saúde (MS). *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.702, de 09 de outubro de 2024)*

VII - ALEXANDRE MESSA PEIXOTO DA SILVA e CHRISTIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.064, de 1º de julho de 2024)*

VIII - RODRIGO HUGUENEY DO AMARAL MELLO e ELIMARA ASSAD SALLUM, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

IX - BERNADETH MACEDO VIEIRA e EDGAR SEGATO NETO, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

X - RAFAEL ERNESTO KIECKBUSCH e ANA CRISTINA FECHINE PIMENTEL, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

XI - CLOVIS VELOSO DE QUEIROZ NETO e JOICY DAMARES PEREIRA, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaude).

XII - FREDERICO TOLEDO MELO e BRUNNO BATISTA CONTARATO, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT).

XIII - ALAN MEDEIROS OTANI e CLEVERSON MASSAO KAIMOTO, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA).

XIV - ANDRÉA CAROLINA DA CUNHA TAVARES e WILSON LUIZ PINTO, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação Nacional do Turismo (CNTur).

XV - FRANCISCO ERIVAN PEREIRA e CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, titular e suplente, respectivamente, representantes da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB).

XVI - LUIS CARLOS PIGNAGRANDE e DANIELE DA SILVA DOS SANTOS MORETTI, titular e suplente, respectivamente, representantes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

XVII - LORICARDO DE OLIVEIRA e GERALDA GODINHO DE SALES, titulares, e MADALENA MARGARIDA DA SILVA TEIXEIRA e ANTÔNIO CLERTIANO DA SILVA SOUSA, suplentes, representantes da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

XVIII - LUIS CARLOS DE OLIVEIRA e VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA, titular e suplente, respectivamente, representantes da Força Sindical (FS).

XIX - ROBINSON LEME e RAIMUNDO SALVADOR DA COSTA BRAZ, titular e suplente, representantes da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST). *(Alterado pela Portaria MTE nº 3.003, de 07 de agosto de 2023)*

XX - WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS e ADIR DE SOUZA, titular e suplente, respectivamente, representantes da União Geral dos Trabalhadores (UGT).

Art. 2º Delegar a função de presidente e vice-presidente da CTPP respectivamente aos representantes LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO e ROGÉRIO SILVA ARAÚJO. *(Alterado pela Portaria MTE nº 90, de 24 de janeiro de 2024)*

Art. 3º Revogar as seguintes Portarias:

- I - Portaria SEPRT nº 962, de 13 de agosto de 2019;
- II - Portaria SEPRT nº 19.094, de 12 de agosto de 2020;
- III - Portaria SEPRT nº 23.530, de 12 de novembro de 2020;
- IV - Portaria SEPRT nº 949, de 25 de janeiro de 2021;
- V - Portaria SEPRT nº 3.364, de 22 de março de 2021;
- VI - Portaria SEPRT nº 6.441, de 07 de junho de 2021;
- VII - Portaria SEPRT nº 6.935, de 16 de junho de 2021;
- VIII - Portaria MTP nº 164, de 01 de setembro de 2021;
- IX - Portaria MTP nº 193, de 27 de janeiro de 2022; e
- X - Portaria STRAB nº 1.959, de 12 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LUIZ MARINHO